Exercício: 2020 Página(s): 1/2

4.709,64

4.709,64

4.709.64

3.000.00

3.000,00

20.205,87

20.205,87

Decreto N° 79 - de 13 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.205,87 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.205,87 (vinte mil, duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações do Municipio de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.04.122.0002.1.0002-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO	R\$	4.720,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	4.720,00
Total da Unidade 02	R\$	4.720,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA		
2.03.00.04.129.0006.2.0023-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO	R\$	2.485,87
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.485,87
Total da Unidade 03	· R\$	2.485,87
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	·	
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	· R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	***	10.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	ΥΨ	10.000,00
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.244.0016.2.0118-100 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	·	3.000,00
Total da Unidade 14	***	3.000,00
	* ***	20.205,87
Total da Instituição 02	KÞ	20.205,67
Total Geral Acrescido	R\$	20.205,87
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	ÃO DE DOTAÇÕES do Orçan	nento do Munícipio na
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA		
2.03.00.04.123.0006.2.0022-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	R\$	2.485,87
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.485,87
Total da Unidade 03	· R\$	2.485,87
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		,
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	R\$	10.000,00
2.04.00.12.361.0007.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. MÓVEIS EQUIPAMENTOS E. FUNDAMENTAL	R\$	10,36
Total da Sub-Unidade 00	•	10.010,36
Total da Unidade 04	***	10.010,36
Total da Officiale 04		10.010,30

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2.10.00.27.813.0018.1.0030-100 - 4.4.90.51.00 INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL/ÁREA LAZER

2.14.00.08.241.0017.2.0108-100 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Total da Sub-Unidade 00

Total da Unidade 10

Total da Unidade 14
Total da Instituição 02

Total Geral Anulado

-----R\$

-----R\$

Exercício: 2020 Página(s): 2/2

LUIZ FORTUCE PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.885.336-72